

## Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



## PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2017-041FMS

A Sr.ª LUCELMA ANTONIA DE OLIVEIRA, Coordenadora do Controle Interno, solteira, residente e domiciliada rua João Cavalcante nº 752, Bairro Centro, no município de Vitória do Xingu-PA, responsável pelo Controle Interno. Declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do artigo 11, da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 9/2017-041FMS, referente a licitação modalidade de menor preço, tendo por Registro de preços para uma eventual e futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e gás, para manutenção dos aparelhos condicionadores de ar, geladeiras, freezers, fogões, fornos, câmaras frias, bebedouros, máquinas de lavar roupas pertencentes ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, deste município, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( x ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.
( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme improbidades ou ilegalidades enumeradas no Parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo.
DECLARA, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.
É o parecer.
VITÓRIA DO XINGU-PA, 20 de Novembro de 2017.
LUCELMA ANTÔNIA DE OLIVEIRA Coordenadora do Controle Interno